EMENDA ADITIVA Nº 02/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1046/2020 – *"Institui o programa de agilização e desenvolvimento escolar/PADE, para disponibilização de recursos, mediante convênio, às unidades escolares urbanas e rurais do sistema municipal de ensino, orientar sua implantação, e dá outras providências."*

Fica incluído no art. 8º do projeto de lei nº 1046/2020, o inciso XVI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

XVI. As despesas resultantes de registro em cartório, autenticidades, passagens e alimentação dos membros do C.E e os previstos nos incisos II, III, IV e V, deste artigo.

Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, 10 de outubro de 2020.

HILTON EMERICK DE PAIVA
Vereador – MDB